



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2081, Seção Itarana/ES, pág. 123 a 125 do DOM/ES de 15/08/2022

### PORTARIA Nº 763/2022

#### NOMEIA FISCAIS PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 001049/2022 e nº 001426/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMUS:** CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005747

**SEDECULT:** JOAQUIM RODRIGUES SOARES, matrícula nº 005893

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**

Contratada: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.460,50 (um mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**

Contratada: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 11.955,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022**

Contratada: GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.205,60 (quatro mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022**

Contratada: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.660,12 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e doze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022**

Contratada: M. TESTA CONFECÇÃO

Valor total do Contrato: R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022**

Contratada: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 13.364,93 (treze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022**

Contratada: POSITIVA COMERCIAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 77.757,38 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022**

Contratada: REDALMUS COMERCIAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 194,95 (cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022**

Contratada: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022**

Contratada: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022**

Contratada: VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

**SEDECULT:** RAFAEL MARQUEZ, matrícula n° 005731



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 12 de agosto de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
CAMILA CIURLETTI

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM RODRIGUES SOARES

**Substitutos:**

\_\_\_\_\_  
ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MARQUEZ

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;